

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024-2027

1. Introdução

1.1 Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), foi publicado na sequência da aprovação o da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual define sete prioridades para dar resposta ao fenómeno da corrupção, a saber:

- I. melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- II. prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- III. comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- IV. reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- V. garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- VI. produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e
- VII. cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O RGPC, que entrou em vigor no dia 8 de junho de 2022, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

A Siemens Healthcare, Unipessoal, Lda., doravante aqui mencionada como Siemens Healthineers Portugal, tem como propósito construir um mundo melhor para os pacientes, trazendo constantes inovações revolucionárias para o mercado, ajudando os profissionais de saúde a prestar cuidados de saúde diferenciados, procurando promover os melhores resultados para os pacientes.

Considerando os valores e o propósito da Siemens Healthineers Portugal na construção de um mundo melhor de negócios, centrado na ética e integridade, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) procura responder ao previsto no RGPC e identificar as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas que estão relacionadas com a atividade da Siemens Healthineers Portugal, sendo composto pelos seguintes elementos:

- Avaliação dos riscos de corrupção;
- Identificação das principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas no âmbito das atividades desenvolvidas pela Siemens Healthineers Portugal;
- Identificação dos respetivos controlos para a mitigação da ocorrência das situações de risco;
- Definição dos planos de ação e monitorização dos controlos elencados;
- Identificação dos respetivos responsáveis.

O PPR aplica-se a todos os trabalhadores da Siemens Healthineers Portugal e demais elementos que, independentemente do seu vínculo jurídico-funcional, lhe prestem trabalho ou serviços, e constitui um instrumento de gestão fundamental que permite reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção da corrupção e infrações conexas.

1.2. Objetivos

O presente PPR tem como objetivo a identificação e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Siemens Healthineers Portugal e assenta nos seguintes pilares:

1. Identificar e sistematizar os requisitos legais e regulamentares, externos e internos;
2. Adotar e implementar um PPR que contenha a:
 - I. Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Siemens Healthineers Portugal a atos de corrupção e infrações conexas;
 - II. Planear e desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados incluindo medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto desses riscos;
3. Monitorização da execução do PPR.

A identificação e avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas é realizada de forma periódica ou sempre que se verificarem eventos que conduzam a alterações significativas no contexto legal e normativo ou no contexto organizacional, em estreito cumprimento com os termos aplicáveis do RGPC.

A Siemens Healthineers Portugal assegura que o PPR é do conhecimento dos seus trabalhadores, publicando o mesmo na sua *intranet* bem como na sua página oficial na Internet, dando conhecimento generalizado aos seus trabalhadores dessa publicação via e-mail no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

1.3. Âmbito de atuação

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) da Siemens Healthineers Portugal será responsável por monitorizar e acompanhar os riscos de *compliance*, nomeadamente os riscos relacionados com a corrupção e infrações conexas. A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será assegurada para todas as diferentes áreas de negócio em que a Siemens Healthineers Portugal se encontra a operar.

O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da Siemens Healthineers Portugal ou em função das alterações legislativas.

2. Estrutura Organizacional

2.1 Siemens Healthineers Portugal

O presente PPR é aplicável à Siemens Healthcare, Unipessoal, Lda. Importa realçar que o grupo Siemens Healthineers (grupo em que a Siemens Healthineers Portugal se insere) reforça o seu compromisso com a implementação de medidas preventivas contra a corrupção e infrações relacionadas. Este compromisso pode ser devidamente verificado através da consulta do website oficial do grupo Siemens Healthineers, acessível através do seguinte endereço: <https://www.siemens-healthineers.com/company/compliance>.

Através deste endereço, os interessados podem obter informações detalhadas sobre as políticas e práticas do grupo Siemens Healthineers relacionadas com a conformidade e a prevenção de riscos, bem como os procedimentos estabelecidos para garantir a integridade e a ética nos negócios. O grupo Siemens Healthineers está empenhado em manter os mais elevados padrões de conduta empresarial, assegurando a transparência e a conformidade em todas as suas operações.

A Dr.ª Ana Gil Marques assumirá a responsabilidade geral pela execução, controlo e revisão do PRR e pelo cumprimento normativo do mesmo da Siemens Healthineers Portugal. Atualmente ocupa a posição de Diretora dos Departamentos Jurídico e de *Compliance* na Siemens Healthineers Portugal. Nesse papel, desempenhará um papel fundamental na garantia de que o PRR seja implementado de forma eficaz e em conformidade com os padrões éticos e legais estabelecidos.

A Dr.ª Ana Gil Marques possui experiência e conhecimento em liderança, assuntos jurídicos e *compliance*, tornando-a a pessoa adequada para liderar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao PRR. A sua função incluirá não apenas a execução do plano, mas também a monitorização contínua para garantir que as políticas e procedimentos sejam atualizados e ajustados, conforme necessário, para se adequarem às mudanças nas regulamentações e na empresa.

A designação da Dr.ª Ana Gil Marques como responsável geral pela execução e pelo cumprimento normativo do PRR demonstra o compromisso da Siemens Healthineers Portugal em manter um alto padrão de ética e conformidade em todas as suas operações, sob a liderança de um profissional altamente qualificada e experiente.

2. 2 Propósito: pioneirismo em inovações em saúde para todos. Em todo o lado. De forma sustentável.

Quando a nossa saúde está em risco, confiamos nos médicos para tomarem as melhores decisões possíveis - desde diagnósticos rápidos e precoces até aos tratamentos mais eficazes e acompanhamento. Ao trazer constantemente inovações revolucionárias para o mercado, ajudamos os profissionais de saúde a prestar cuidados de saúde diferenciados, procurando promover os melhores resultados para os pacientes.

O nosso portefólio está no centro da tomada de decisões clínicas e dos caminhos de tratamento. A inovação centrada no paciente tem sido e sempre será o cerne da nossa empresa. Aspiramos criar melhores resultados e experiências para os pacientes, não importa onde vivam ou o que estejam a enfrentar.

Somos pioneiros em avanços na área da saúde. Para todos. Em todo o lado. De forma sustentável.

2.3 Valores

Os nossos valores definem quem somos

- Respeito: respeitamos a dignidade pessoal, privacidade e direitos de todos. Trabalhamos em conjunto e abraçamos a diversidade de características diferentes, incluindo origem étnica, nacional ou social, cultura, religião, idade, deficiência, género, identidade de género, expressão de género, orientação sexual e/ou quaisquer outras características legalmente protegidas.

Não toleramos discriminação ou qualquer forma de assédio, retaliação ou comportamento inadequado em relação a indivíduos ou grupos. Temos o direito de dizer a alguém que nos está a assediar que o seu comportamento é indesejado e/ou reportar a nossa preocupação ao nosso gestor, ao Departamento de Recursos Humanos ou ao sistema global de denúncias "Let Us Know". Aplicamos estes princípios de respeito uns aos outros e às demais entidades com as quais interagimos, incluindo fornecedores, clientes e parceiros comerciais. Esperamos que esses princípios sejam seguidos por essas entidades;

- Diversidade, equidade e inclusão: a inovação é impulsionada pela diversidade de pensamento, ambientes inclusivos e trabalhadores com o sentido de pertença. Orgulhamo-nos de ser uma empresa com um conselho de administração, uma equipa de gestão sénior e trabalhadores que trazem origens diversas para o trabalho que fazemos. A diversidade, equidade e inclusão são partes importantes da nossa cultura, e ao trabalharmos juntos podemos promover um ambiente diversificado e inclusivo. É por isso que nos comprometemos a medir regularmente essas áreas através de questionários internos e agir com base nos resultados por meio de programas corporativos e de base. Trabalhamos para bloquear preconceitos inconscientes de todos os processos de talento e atrair e reter talentos diversos em todas as posições;
- Confiança: somos abertos e honestos. Somos sinceros. Ajudamos a esclarecer e eliminar possíveis ineficiências, problemas e mal-entendidos. Esforçamo-nos por cumprir a confiança depositada em nós pelos nossos clientes e pelos seus pacientes. Somos conscientes de que todos cometemos erros no trabalho. Promovemos uma cultura em que aprendemos com os nossos erros e nos esforçamos para não os repetir. Lidamos abertamente com os erros e continuamente damos e procuramos *feedback* - de e para gestores, entre colegas e trabalhadores. Esta é uma forma altamente eficaz de aprender com os erros e ajudar a prevenir que eles se repitam;
- *Worklife balance*: oferecemos modelos de trabalho flexíveis para acomodar diversas situações de vida;
- Sustentabilidade: a sustentabilidade é uma parte integral da estratégia da nossa empresa, baseada em três pilares:
 - I. compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS da ONU);
 - II. gestão, governança e organização para a sustentabilidade;
 - III. diálogo com os nossos *stakeholders* para a sustentabilidade.
- Enfatizamos a aprendizagem ao longo da vida como a melhor base para a tomada de decisão, promovendo a criatividade, o pensamento inovador e o desenvolvimento contínuo;
- Trabalhamos em equipas multigeracionais. Conosco, as pessoas trabalham desde a aprendizagem até à reforma.

2.4 Ética e integridade

A abordagem da Siemens Healthineers Portugal quanto à ética e integridade profissionais encontra-se no *Siemens Healthineers Business Conduct Guidelines*, e em outras políticas, e é parte integrante da cultura de consulta da Siemens Healthineers Portugal, dos programas de formação e das comunicações internas. A Siemens Healthineers Portugal reforça, regularmente, a importância da realização de um trabalho de qualidade, em conformidade com as normas profissionais e as nossas políticas, dando o exemplo e através de variadas formas de comunicação.

2.5 Risk Management (Gestão do Risco)

A Gestão de Risco desempenha um papel central na coordenação de todas as atividades da empresa voltadas para auxiliar os trabalhadores da Siemens Healthineers Portugal a cumprir as suas responsabilidades em âmbito global e local. Além disso, oferece suporte às equipas de clientes em questões relacionadas à gestão de risco, capacitando-as para prestar serviços de alta qualidade. A responsabilidade pela entrega de serviços de qualidade e pela gestão dos riscos associados à qualidade é compartilhada entre as diversas unidades da empresa e as suas áreas de atuação.

Dentro as responsabilidades do Líder de Gestão de Risco, inclui-se a contribuição para a monitorização da identificação e redução dos riscos presentes na empresa, dentro do contexto de um abrangente sistema de gestão de risco. O Líder de Gestão de Risco é responsável por definir as prioridades para a implementação das estratégias de gestão de risco e de coordenar essas atividades dentro da Siemens Healthineers Portugal.

2.6 Departamento Jurídico

O Departamento Jurídico, o qual presta todo o aconselhamento jurídico necessário e de forma transversal às atividades Siemens Healthineers Portugal, incluindo, entre outros, a revisão e negociação de contratos de prestação de serviços a clientes, com parceiros e fornecedores, venda de bens móveis, acordos de confidencialidade, memorandos de entendimento ou protocolos, etc.

O Departamento Jurídico avalia e monitoriza internamente o cumprimento das obrigações que decorrem da atividade da Siemens Healthineers Portugal, que resultam de regulamentos profissionais, incluindo junto das entidades reguladoras e supervisoras. Suporta ainda quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos legais, bem como referentes a matérias de *compliance*, ética, anticorrupção, anti-suborno e de sanções, em estrita colaboração com a equipa de Gestão do Risco.

2.7 Auditoria Interna

As nossas auditorias são realizadas em quatro fases:

1. Planeamento e Preparação;
2. Realização da auditoria (Trabalho de Campo);
3. Elaboração de Relatórios;
4. Pós-auditoria.

Planeamento e preparação	Execução do Compromisso	Relatório	Pós-compromisso
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar riscos-chave, processos e controlos • Finalizar o âmbito e a estratégia de auditoria • Obter aprovação do âmbito e da estratégia de auditoria 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reunião inicial com o auditado • Solicitar documentação detalhada • Conduzir 4+1 reuniões de trabalho de campo • Garantir que o programa de 	<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir 4+1 reuniões de relatório • Finalizar observações da auditoria • Discutir observações com o gerente de controle interno (GCI) / GRC e alinhar 	<ul style="list-style-type: none"> • Debriefing do compromisso • Arquivamento de documentos do projeto • Garantia de qualidade do espaço de trabalho • Procedimentos de acompanhamento

<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de auditorias por solicitação, garantir o recebimento de mandatos pelo membro do conselho respectivo • Considerar lições aprendidas/experiências de projetos semelhantes no passado • Criar programa de auditoria e obter aprovação • Realizar análise de partes interessadas (dependendo de áreas/funções) • Anúncio de auditoria a ser enviado 	<p>auditoria seja continuamente atualizado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar, finalizar e revisar os papéis de trabalho • Armazenar documentação de suporte relevante • Realizar reunião(s) de esclarecimento de fatos e alinhar fatos/descobertas individuais + ações planejadas pela gestão (MPA) com o auditado 	<p>deficiências de controle</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar controle de qualidade das observações da auditoria a serem fornecidas no relatório de auditoria, juntamente com a documentação de suporte • Informar partes interessadas / liberação do local • Distribuição do relatório de auditoria 	<p>para ações planejadas pela gestão (MPA)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento geral do status das ações planejadas pela gestão (MPA) • Avaliação retrospectiva da qualidade da auditoria
<p>Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria (PGQM)</p>			

3. Metodologia de gestão e avaliação e Gestão do Risco

3.1 Conceitos

3.1.1 Risco

De acordo com a NP EN ISO 9001:2015, risco é o efeito da incerteza, frequentemente caracterizado como a combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento, positivo ou negativo, e das suas consequências.

3.1.2 Corrupção e Infrações Conexas

Alinhado com as previsões legais encontra-se o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão. Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação passível de ser enquadrada no âmbito da corrupção e infrações conexas, de acordo o Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, que aprova o Código Penal bem como de acordo com a Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, que cria o regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado, e listadas no Anexo I.

3.2 Metodologia

A abordagem utilizada para identificar, analisar e classificar os riscos e situações que possam expor a Siemens Healthineers Portugal a atos de corrupção e infrações conexas, em conformidade com os requisitos delineados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, englobou os seguintes aspetos:

- a. Foram consideradas as áreas de atividade da organização que apresentam um potencial risco de envolvimento em atos de corrupção e infrações conexas;
- b. Realizou-se uma avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto previsível de cada situação, com o intuito de permitir a graduação dos riscos;
- c. Foram identificadas medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar os impactos associados aos riscos e situações identificados;
- d. Em casos de risco elevado ou máximo, foram priorizadas a implementação de medidas de prevenção mais rigorosas, conferindo-lhes um caráter de execução prioritária;
- e. O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR foi designado, podendo ser a pessoa responsável pelo cumprimento normativo na organização.

Essa metodologia visa garantir que a Siemens Healthineers Portugal esteja adequadamente preparada para enfrentar os desafios associados à corrupção e infrações conexas, em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis.

3.3 Áreas de Risco

Considerando os objetivos e o escopo de aplicação deste PPR, bem como a missão da Siemens Healthineers Portugal e as diversas atividades desempenhadas pelos seus trabalhadores, é fundamental compreender o nível de risco e a probabilidade de ocorrência de eventos futuros relacionados à corrupção e infrações conexas. Com essa finalidade, a elaboração do presente PPR seguiu a metodologia abaixo:

1. Identificação dos Riscos: inicialmente, foram identificadas as situações e circunstâncias que podem criar condições propícias para atividades irregulares. Alguns exemplos incluem:
 - Conflito de interesses;
 - Branqueamento de capitais;
 - Integridade financeira;
 - Informação privilegiada;
 - Informação e ativos da empresa;
 - Proteção de dados;
 - Technical Compliance;
 - Parceiros;
2. Avaliação dos Riscos: cada uma das situações identificadas foi avaliada com base no seu potencial impacto e na probabilidade de ocorrência.
3. Identificação dos Controlos para Mitigação dos Riscos: para cada risco identificado, foram definidos controlos e medidas que visam reduzir a probabilidade de ocorrência e minimizar o impacto em caso de ocorrência.
4. Identificação dos Responsáveis pela Monitorização dos Controlos: foi estabelecida a responsabilidade pela supervisão e monitorização dos controlos implementados, garantindo que sejam eficazes e cumpridos.
5. Definição do Plano de Ação para Acompanhamento dos Riscos e Respetivas Medidas de Mitigação: um plano de ação detalhado foi desenvolvido para acompanhar os riscos identificados e as medidas de mitigação associadas.

Essa metodologia visa proporcionar uma abordagem abrangente e sistemática para a prevenção e mitigação de riscos relacionados à corrupção e infrações conexas, alinhada com as operações da Siemens Healthineers Portugal e seus objetivos organizacionais.

3.4 Matriz de Avaliação dos Riscos

Após a identificação do risco, o mesmo é avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto, de acordo com as tabelas seguintes:

Probabilidade de ocorrência (PO)	Raro	Improvável		Possível		Provável		Quase Certo	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	PO < 20%	PO ≥ 20%	PO ≥ 30%	PO ≥ 40%	PO ≥ 50%	PO ≥ 60%	PO ≥ 70%	PO ≥ 80%	PO ≥ 90%

Impacto	Marginal	Menor		Moderado		Significativo		Maior	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Desencadeia uma investigação e revisão interna limitada	Desencadeia uma investigação e revisão interna		Comunicado a autoridades externas/organismos reguladores e requer investigação interna		Exige uma investigação limitada por parte de autoridades externas/organismos reguladores e/ou ações judiciais		Exige extensa investigação por parte de autoridades externas/organismos reguladores e/ou ações judiciais	

Assim, o nível de risco inerente é obtido através da multiplicação do impacto por dois com a soma do nível de probabilidade de ocorrência para cada um dos riscos identificados, classificando-se da seguinte forma:

Nível de risco	Baixo	Médio	Alto	Extremo
	< 9	< 15	< 21	≥ 21

3.5 Mecanismos de controlo

Para os riscos identificados está implementado um conjunto de medidas que visa quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto.

A par destas medidas, importa ainda salientar que o grupo Siemens Healthineers dispõe de um conjunto de controlos globais, nos quais estão vertidos os princípios e valores fundamentais da Siemens Healthineers Portugal e que enfatizam a sua posição no combate intransigente à corrupção e infrações conexas, são eles:

- Gestores (que devem aconselhar sobre como reportar aos Departamentos Jurídico e de *Compliance* ou a canais alternativos de denúncia listados abaixo);
- Responsável pelo *Compliance*;
- Responsável pelos Direitos Humanos;

- Pessoal Jurídico e de *Compliance*;
- Pessoal de Recursos Humanos;
- Sistema global de denúncias "Let Us Know";
- Ombudswoman da Siemens Healthineers;
- Representantes dos trabalhadores.

3.6 Matriz de Riscos e Controlos

A Matriz de Riscos e Controlos (MRC) apresentada infra identifica um conjunto de riscos nas diferentes áreas de atividade da Siemens Healthineers Portugal, os quais foram analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto. Além disto, e para cada um desses riscos, são também identificados os respetivos controlos de mitigação, as políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes.

Obedecendo aos critérios previamente elencados, os riscos são:

- Risco Inerente: riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco inerente e níveis de risco existentes;
- Avaliação do Controlo Interno: com base nos controlos de mitigação, políticas de prevenção aplicáveis, bem como as medidas de mitigação existentes, é avaliado o controlo interno;
- Risco Residual: após a aplicação da avaliação do controlo interno, os riscos são classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco residual.

Risco	Avaliação de Risco			Medidas Preventivas e Corretivas
	Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	
Conflito de interesses	3	5	11	<ul style="list-style-type: none"> - Tomamos decisões comerciais no melhor interesse da Siemens Healthineers Portugal e não com base em interesses pessoais. - Antecipamos e evitamos situações em que possa surgir a aparência ou consumação de um conflito de interesse. - Caso se possa verificar um conflito de interesses pessoal de um trabalhador ao envolver uma empresa com a qual desenvolva uma relação comercial no âmbito das funções que o referido trabalhador executa na Siemens Healthineers Portugal, esse conflito de interesse deve ser internamente divulgado, especialmente se o referido trabalhador tiver influência direta ou indireta na decisão comercial da Siemens Healthineers Portugal. - Informamos os nossos gestores de qualquer interesse pessoal que possa existir em conexão com o

					<p>desempenho das nossas funções na Siemens Healthineers Portugal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não operamos nem trabalhamos para empresas que concorram com a Siemens Healthineers que ponham em causa as boas práticas e normas quanto às regras de concorrência, transparência e <i>fairplay</i>.
Branqueamento de capitais	1	6	8		<ul style="list-style-type: none"> - Utilizamos uma abordagem baseada em riscos para verificar a identidade e antecedentes económicos de clientes, parceiros de negócios e outras partes terceiras, bem como a origem dos pagamentos, a fim de garantir que provêm de fontes legítimas. - Informamos imediatamente o Departamento Jurídico e de <i>Compliance</i> e/ou o nosso gestor no caso de atividades suspeitas. Quando necessário, a Siemens Healthineers Portugal reporta atividades suspeitas às autoridades competentes.
Integridade Financeira	1	5	7		<ul style="list-style-type: none"> - Garantimos que nossos livros e registos são mantidos de forma completa, precisa e verídica, bem como os mesmos são preparados dentro do prazo e de acordo com as regras e normas aplicáveis. - Cumprimos as Diretrizes de Relatórios Financeiros e seguimos processos de controlo interno. - Fornecemos informações corretas e completas para fins de relatórios financeiros. - Garantimos que as nossas contas e registos incluem todos os dados, certificados e outros materiais escritos fornecidos para fins de relatórios financeiros e divulgação. - Em caso de conflitos entre regulamentações fiscais, garantimos que o resultado fiscal seja consistente com as circunstâncias económicas e legais relevantes e nossos modelos de negócios. - Não utilizamos estruturas artificiais ou empresas de fachada cujo único objetivo seja obter vantagens fiscais ilegais. - Fornecemos às autoridades fiscais informações transparentes sobre a nossa estratégia fiscal e atividades comerciais de acordo com as regulamentações existentes.
Informação Privilegiada	1	1	3		<ul style="list-style-type: none"> - Não compramos nem vendemos ações ou opções com base em informações privilegiadas. Se tivermos informações privilegiadas, também nos abtemos de outras

					<p>transações de valores mobiliários, como o cancelamento de uma compra de ações.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não permitimos nem induzimos outras pessoas, como familiares, amigos ou assessores bancários, a realizar transações de valores mobiliários com base em informações privilegiadas, e não recomendamos tais transações aos mesmos. - Tratamos as informações privilegiadas e potenciais informações privilegiadas com estrita confidencialidade e tomamos precauções adequadas para que pessoas não autorizadas não tenham acesso a elas.
Informações e ativos da empresa	3	3	9		<ul style="list-style-type: none"> - Classificamos as informações e as tratamos de acordo com sua classificação como "não restrita", "restrita", "confidencial" ou "estritamente confidencial". - Controlamos os controlos de acesso e permissões para garantir que as informações sejam acedidas apenas por pessoas autorizadas. - Utilizamos os ativos da empresa apenas para fins legítimos e de acordo com as leis locais e as políticas da empresa. - Mantemos as nossas passwords pessoais e códigos de acesso em segredo. - Seguimos as regras aplicáveis de comunicação ao lidar com informações da empresa. O mesmo racional também se aplica quanto ao uso empresarial e pessoal das redes sociais.
Proteção de dados	4	6	14		<ul style="list-style-type: none"> - Processamos dados pessoais apenas no âmbito das nossas funções, de acordo com o propósito especificado. - Não divulgamos dados pessoais a terceiros não autorizados, mesmo dentro da Siemens Healthineers Portugal. - Exercemos especial cuidado ao enviar informações pessoais por e-mail, especialmente ao selecionar a lista de distribuição para que cada destinatário receba apenas as informações que lhe dizem respeito. - Ao arquivar e armazenar dados pessoais, cumprimos os requisitos relevantes de segurança da informação, garantindo que o acesso aos dispositivos seja criado exclusivamente com base na necessidade de conhecimento, impedindo assim o acesso por terceiros/departamentos não autorizados.

						<ul style="list-style-type: none"> - Reportamos imediatamente ao departamento de proteção de dados quaisquer violações da proteção de dados que sejam descobertas. - Incentivamos os nossos trabalhadores a utilizarem o nosso portal "Let Us Know Data Privacy" e a seguirem as instruções.
Technical Compliance	2	4	8			<ul style="list-style-type: none"> - Nas nossas áreas de responsabilidade, ajudamos a garantir que os nossos produtos, serviços e soluções do setor estejam em conformidade com os requisitos legais aplicáveis em Portugal. - Se tomarmos conhecimento de defeitos de qualidade, segurança ou outras não conformidades na nossa área de responsabilidade, ou se houver indicações credíveis desses defeitos, iremos investigar e reportá-los à organização de qualidade e, se aplicável, às autoridades competentes.
Parceiros	4	6	14			<ul style="list-style-type: none"> - Vinculamos contratualmente os nossos fornecedores e parceiros comerciais a aderirem a um Código de Conduta uniforme para Fornecedores e Intermediários de Terceiros. - A sustentabilidade é um elemento central na nossa gestão de fornecedores. - Trabalhamos em estreita colaboração com os nossos fornecedores e outros parceiros comerciais. - Trabalhamos como parceiros com os nossos fornecedores e permitimos melhorias mútuas. - Analisamos as nossas relações comerciais atuais e reagimos prontamente a riscos emergentes. - Trabalhamos apenas com fornecedores que estejam dispostos a mitigar problemas ou implementar medidas de redução de riscos. - Realizamos avaliações apropriadas de diligência, incluindo o cumprimento de controlos de exportação, leis de combate ao branqueamento de capitais e outros princípios importantes. - Avaliamos os riscos do projeto ao decidir se devemos prosseguir-lo. - Exigimos que os nossos parceiros conheçam e adiram aos nossos valores e padrões de conformidade. - Insistimos em compromissos contratuais que exigem que os nossos parceiros comerciais atuem em conformidade com todas as regras e regulamentos aplicáveis.

4. Acompanhamento, avaliação e monitorização do PPR

A monitorização do PPR é assegurada através da revisão e testes periódicos dos controlos, da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos.

Adicionalmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

- A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- Importa, ainda, mencionar que o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Siemens Healthineers Portugal, que justifique a sua revisão.

5. Disposições Finais

O PPR da Siemens Healthineers Portugal, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 6.º do diploma legal anteriormente mencionado, será disponibilizado, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, na *intranet* da Siemens Healthineers Portugal, bem como na sua página oficial da internet, dando conhecimento generalizado aos seus trabalhadores dessa publicação via e-mail, e serão, também, disponibilizados, através dos mesmos meios, o relatório de avaliação intercalar e o relatório de avaliação anual.

1 de fevereiro, 2024.

ANEXO

Crimes/Infrações Conexas

<p>Corrupção passiva (Artigo 373.º do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março que aprova o Código Penal)</p>	<p>Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.</p>
<p>Corrupção ativa (Artigo 374.º do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março que aprova o Código Penal)</p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação</p>
<p>Corrupção com prejuízo o comércio internacional (Artigo 7.º da Lei n.º 20/2008 de 21 de abril, que cria o novo regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado)</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.</p>
<p>Corrupção passiva no sector privado (Artigo 8.º da Lei n.º 20/2008 de 21 de abril, que cria o novo regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado)</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais</p>
<p>Corrupção ativa no sector privado (Artigo 9.º da Lei n.º 20/2008 de 21 de abril, que cria o novo regime penal de corrupção no comércio internacional e no sector privado)</p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do sector privado, ou a terceiro com conhecimento daquela vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.</p>
<p>Branqueamento (Artigo 368.º-A do Decreto-Lei n.º 48/95,</p>	<p>Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição,</p>

<p>de 15 de março que aprova o Código Penal)</p>	<p>movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade</p>
<p>Tráfico de influência (Artigo 335.º do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março que aprova o Código Penal)</p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.</p>
<p>Suborno (Artigo 363.º do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março que aprova o Código Penal)</p>	<p>Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.</p>
<p>Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (Artigo 372.º do Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março que aprova o Código Penal)</p>	<p>Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas</p>